



LEI Nº 076 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 005,
DE 27/02/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 005, de 27 de fevereiro de 1997
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir
mensalmente a conta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São
Francisco=CISASE, com o valor correspondente ao percentual de 2%
(dois por cento) do Fundo de Participação do Município=FPM".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 24 de fevereiro de
1999.

99/05,
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.